

**FABULA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DE RECURSOS PRÓPRIOS**

**MAIO/2021**

## 1. INTRODUÇÃO

A **Fabula Capital Gestão de Recursos Ltda.** (“FABULA”) baseará sua atividade exclusiva de gestão de carteiras de valores mobiliários nos princípios aplicáveis às operações dessa natureza, além de observar os dispositivos aplicáveis das Instruções, Deliberações e quaisquer outros atos normativos editados e que venham a ser editados pela CVM e demais autoridades competentes, inclusive de autoridades de autorregulação, principalmente, a Associação Brasileira das Entidades de Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

A presente Política de Investimentos Pessoais e de Recursos Próprios (“Política”) visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança (“Colaboradores”) com a FABULA, bem como de seus familiares diretos e dependentes, e cotitulares das contas mantidas pelos Colaboradores (quando aplicável), assim como para os investimentos próprios da FABULA, conforme aplicável, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas.

As instruções aqui expostas devem ser aplicadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores nos mercados financeiro e de capitais, assim como por seus cônjuges, companheiros ou seus dependentes, bem como qualquer pessoa jurídica na qual tais pessoas detenham participação societária ou poder de controle, e cotitulares das contas mantidas pelos Colaboradores (conforme aplicável) (“Partes Relacionadas”), assim como aquelas realizadas pela própria FABULA, conforme aplicável.

As Partes Relacionadas também podem ser excluídas da abrangência desta Política em outras circunstâncias, desde que mediante prévia e expressa autorização por parte do Diretor de Compliance.

Neste sentido, cada Colaborador deverá preencher e entregar ao Diretor de Compliance a Declaração de Partes Relacionadas à FABULA (“Anexo I”), sendo que qualquer atualização das informações prestadas nesta declaração deverá ser imediatamente comunicada ao Diretor de Compliance pelo respectivo Colaborador.

O Colaborador pode realizar investimentos nos mercados financeiro e de capitais através de instituições locais e internacionais, desde que estas instituições possuam boa reputação nos mercados financeiro ou de capitais em que atuem e que as operações efetuadas pelo Colaborador estejam em concordância com esta Política, o presente Código de Ética, o Manual de Compliance e demais normas escritas da FABULA.

O controle, o estabelecimento desta Política e o tratamento de exceções é de responsabilidade do Diretor de Compliance da FABULA.

Anualmente, os Colaboradores emitirão a Declaração de Investimento, na forma do Anexo II à presente, confirmando o cumprimento da presente Política de Investimento Pessoal por Colaboradores.

As negociações realizadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas das operações realizadas em nome da FABULA, de modo a se evitarem situações que possam configurar conflitos de interesses.

Neste sentido, entende-se por principais situações de conflitos de interesses pertinentes ao tema, as seguintes:

- a) Realização de aplicação em um determinado ativo pelo Colaborador e, após determinado período de tempo, por decisão do Diretor de Investimentos, ocorrer a inclusão do mesmo (ou o aumento de sua participação) em alguma carteira gerida pela FABULA; e
- b) Realização de resgate de um ativo pelo Colaborador e, após determinado período de tempo, por decisão do Diretor de Investimentos, esse ativo é excluído (ou tem a sua participação relativamente diminuída) de alguma carteira gerida pela FABULA.

Tais situações podem configurar infrações conhecidas no mercado financeiro como *insider trading* e *front running*, conforme conceituadas no Manual de Compliance da FABULA, e são consideradas de potencial conflito de interesses por indicar a possível utilização, por parte do Colaborador da FABULA de informação privilegiada em relação às carteiras geridas pela empresa. Estas duas situações não esgotam todas as possibilidades de configuração de conflito de interesses por parte dos Colaboradores da FABULA em relação aos investimentos pessoais. Cabe a cada Colaborador, de forma proativa, zelar pela ausência de conflito de interesses em sua atuação profissional em consonância com o Código de Ética e Manual de Compliance da FABULA.

Qualquer má conduta ou omissão com relação às cláusulas desta política ou às diretrizes éticas da FABULA será considerada como negligência profissional e descumprimento do presente Manual, sujeitando o Colaborador envolvido às devidas sanções legais, regulamentares e disciplinares.

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição da **Sra. Juliana Moraes da Motta**, indicada no Contrato Social na qualidade de diretor estatutário da FABULA (“Diretor de Compliance”).

## 2. RESTRIÇÃO PARA NEGOCIAÇÕES PELOS COLABORADORES

As aplicações e os investimentos realizados em benefício do próprio Colaborador no mercado financeiro devem ser orientados no sentido de não interferir negativamente no desempenho das atividades profissionais.

Além disso, tais investimentos devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da FABULA, de modo a se evitarem situações que possam configurar conflitos de interesses.

Com base nesta linha de pensamento e conceitos éticos, são vedadas aos Colaboradores, a compra e

venda de ações e demais derivativos de ações no mercado à vista.

Os Colaboradores não poderão adquirir títulos e valores mobiliários ou incentivar que terceiros não autorizados pela FABULA os adquiram, em benefício próprio ou de terceiros, valendo-se de informações privilegiadas obtidas em decorrência de seu vínculo com a FABULA.

Nesta Política estão excluídas as (i) vendas de posições em ações detidas pelos Colaboradores previamente ao seu ingresso na FABULA (não há obrigatoriedade de venda dessas posições); (ii) compras e vendas de instrumentos de renda fixa negociados nos mercados financeiro e de capitais, independente dos seus prazos (CDBs, títulos públicos, debêntures, etc.), bem como de outros valores mobiliários (com exceção de ações) e instrumentos financeiros; e (iii) derivativos nos mercados a termo ou futuro e opções que não sejam opções de ações.

Casos excepcionais poderão ser submetidos pelos Colaboradores ao Diretor de Compliance, que poderá, se julgar necessário, submeter o assunto à análise do Comitê de Risco e Compliance.

Adicionalmente aos princípios gerais que devem nortear as condutas da FABULA e seus Colaboradores, os princípios que regem os investimentos pessoais por Colaboradores são:

- (i) O dever de sempre colocar os interesses dos clientes, da FABULA bem como a integridade dos mercados, em primeiro lugar;
- (ii) A necessidade de que todos os negócios pessoais com títulos e valores mobiliários e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro sejam coerentes com esta política, de forma a evitar conflitos de interesse; e
- (iii) O padrão básico de ética e conduta em que o exercício das atividades profissionais não deverá ser utilizado para tirar vantagens indevidas do mercado ou de terceiros, zelando sempre pela imagem da FABULA.

### **3. RESTRIÇÃO PARA NEGOCIAÇÕES PELA PRÓPRIA FABULA**

A FABULA não realiza, via de regra, a gestão ativa de sua carteira própria, sendo seus recursos aplicados exclusivamente em títulos de renda fixa. Não obstante, em situações pontuais serão autorizados investimento da carteira própria da Fabula, desde que tal investimento não conflite com os interesses dos cotistas e seja previamente aprovado pelo Diretor de Compliance.

### **4. DESCUMPRIMENTO DESTA POLÍTICA**

Caberá ao Diretor de Compliance acompanhar com a diligência necessária o cumprimento da presente Política pelos Colaboradores, tendo total autonomia para interromper ou exigir a reversão de qualquer

transação de Colaboradores que tenha sido, em seu melhor conhecimento, efetuada em violação à presente Política.

O Colaborador poderá ser exigido a manter sua posição caso o Diretor de Compliance identifique potenciais conflitos de interesses ou aparente inadequação. Não obstante, os Colaboradores serão responsáveis por todas as perdas que incorrerem em razão das negociações canceladas pelo Diretor de Compliance, isentando a FABULA de qualquer responsabilidade neste sentido, sendo certo, ainda, que os eventuais ganhos auferidos pelo respectivo Colaborador no âmbito das negociações canceladas serão ofertados a uma ou mais associações filantrópicas selecionadas pela FABULA ou pelo próprio Colaborador.

## **5. MONITORAMENTO DA POLÍTICA**

O controle, o estabelecimento desta Política e o tratamento de exceções é de responsabilidade do Diretor de Compliance da FABULA.

O Diretor de Compliance será responsável por verificar as informações fornecidas pelos Colaboradores sobre seus investimentos e, nos casos em que haja fundada suspeita de conduta em dissonância com o previsto nesta política, submetê-los à apreciação do Comitê de Risco e Compliance, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Anualmente, os Colaboradores assinarão a Declaração de Investimento na forma do Anexo I à esta Política, declarando ter compreendido as regras aqui estabelecidas e confirmando o cumprimento da presente Política.

Anualmente, o Diretor de Compliance fará o acompanhamento da movimentação dos Colaboradores, das Partes Relacionadas e da própria FABULA, conforme aplicável, sendo certo, portanto, que as movimentações feitas em desacordo com as restrições de investimentos previstas nesta Política serão imediatamente analisadas pelo Diretor de Compliance, que adotará as medidas cabíveis para tanto, incluindo-se, mas não se limitando, a inclusão do caso na pauta de discussão do Comitê de Risco e Compliance, o qual poderá definir as sanções aplicáveis ao respectivo Colaborador para tanto.

## FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Atesto que recebi a Política de Investimentos Pessoais e de Recursos Próprios da FABULA (“Política”), li e concordo em cumprir a presente Política. Entendo que a não observância e o não cumprimento rígido da presente Política poderão me submeter a medidas disciplinares, inclusive demissão ou desligamento.

Assinale se apropriado:

ATUALMENTE NÃO MANTENHO INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS

ATUALMENTE MANTENHO INVESTIMENTOS EM VALORES MOBILIÁRIOS RELACIONADOS ABAIXO:

Nome do Produto: Endereço/Gestor/Administrador:

Nome de Contato:

Telefone:

Outros Investimentos / Outras informações relevantes:

---

---

---

Certifico que as informações contidas no presente formulário são precisas e estão completas e que irei comunicar prontamente eventuais alterações nas referidas informações ao meu supervisor e ao Diretor de Compliance.

Nome:

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_